

PROJETO DE LEI Nº 033/98
AUTOR: VEREADOR PAULO DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "RUA ANTÔNIO CRUANES FILHO", o Logradouro Público, conhecido anteriormente apenas como Rua Cinco, que inicia-se à direita da Rua Sete, de quem da Rodovia Régis Bittencourt vai sentido Bairro, e segue por uma extensão de 508,23m (quinhentos e oito metros e vinte e três centímetros) terminando na Rua Oito.

Art. 2º Os Poderes constituídos Municipais tomarão as providências necessárias à divulgação da presente Lei, a fim de que a Via firme-se com sua denominação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 29 de dezembro de 1998.

Lener do Nascimento Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.